



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Lei N.º 412/2013
De 03 de maio de 2013

Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender despesas com a Creche Municipal, na seguinte dotação:

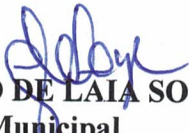
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0002	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	
Atividade	2.029	Manut. Das Atividades com o Ensino Infantil	
Elemento	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
Fonte	O.FNDE	146 – Outras Transferências de Recursos FNDE	
TOTAL			22.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de anulação da ficha n.º 189 – Dotação 08.244.0008.1.044/44.90.51 – Const. Amp. e Ref. de Prédios para o Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2010-2013, para inclusão das dotações orçamentárias de que trata o caput 1º deste artigo.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 03 de maio de 2013.


GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA
Prefeito Municipal